

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 230/2022/GAB/EMSERH, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 300/2020-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 17.873/2020/EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

ORD.	Unidades de Saúde	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	HOSPITAL DE CARUTAPERA	RENATA CRISTINA DA COSTA ARAGÃO	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT. 9387	RITA DE CASSIA ARAUJO TEIXEIRA	NUTRICIONISTA MAT. 9039

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTOR DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT. 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	ANALISTA TÉCNICA NUTRICIONISTA MAT. 9102
02.	SILVIA CARLA DA SILVA FERREIRA	SUPERVISORA CLÍNICA MAT: 10937		

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 300/2020-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 17.873/2020/EMSERH tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, conforme Termo de Referência e proposta adequada apresentada pela Empresa Contratada (anexa), partes integrantes deste Contrato, independentemente de suas transcrições: Hospital de Carutapera, Rua dep. Manoel Ribeiro, S/N, Santa Luzia, Carutapera/MA.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 300/2020-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 17.873/2020/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 300/2020-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 17.873/2020/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 20 DE ABRIL DE 2022.



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH